



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 - PMSL/SECULT.
DEMAIS AREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Marco Aurélio Rodrigues Duailibe, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 - PMSL/SECULT, na forma abaixo:

1- ONDE SE LÊ:

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Ficam Impedidos, ainda, os proponentes que se encontram em inadimplência com as prestações de contas e contrapartidas do projeto Lei Aldir Blanc I, conforme item 11 do Edital de Chamamento Público Nº 06/2021-PMSL/SECULT, (Cadastro e Seleção de Espaços Culturais). Entendem-se por inadimplentes, os proponentes que não realizaram prestação de contas e/ou o relatório, tanto quanto aqueles que apenas não apresentaram o relatório final, estendendo ao espaço cultural representado pelo proponente inscrito, ressalvados os casos dos proponentes que ficaram impossibilitados por motivo justificável, que apresentaram as razões e documentos atestando sua impossibilidade quando da execução do anterior projeto, supramencionado. (consultar Diário Oficial Municipal Ano XLII* n. 421*ISSN 2764-8958, paginas 33, 34 e 35).

1 - PASSA-SE A LÊ:

3.1 Ficam Impedidos, ainda, os proponentes que se encontram em inadimplência com as prestações de contas e contrapartidas do projeto Lei Aldir Blanc I, conforme item 11 do Edital de Chamamento Público Nº 06/2021-PMSL/SECULT, (Cadastro e Seleção de Espaços Culturais). Entendem-se por inadimplentes, os proponentes que não realizaram prestação de contas e/ou o relatório, tanto quanto aqueles que apenas não apresentaram o relatório final, estendendo ao espaço cultural representado pelo proponente inscrito, ressalvados os casos dos proponentes que ficaram impossibilitados por motivo justificável, que apresentaram as razões e documentos atestando sua impossibilidade quando da execução do anterior projeto, supramencionado. (consultar Diário Oficial Municipal Ano XLIII* n. 421*ISSN 2764-8958, paginas 33, 34 e 35).
<https://painel.sigonet.net.br/upload/0000000485/cms/publicacoes/diario/dom-prefeitura-municipal-de-sao-luis-ano-xliii-edicao-0421-assinado.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

2- ONDE SE LÊ:

4. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma ONLINE pelo endereço eletrônico <https://www.monitorpublico.com.br/paulogustavo/> no período de 16 de setembro a 01 de outubro, e de forma PRESENCIAL na sede da SECULT, situada à Rua Portugal, 251 – Praia Grande - Centro, São Luís - MA, no período de 18 de setembro a 10 de outubro, das 13h30 às 17h30 de segunda a quinta, e das 09h às 13h na sexta-feira.

2 - PASSA-SE A LÊ:

4.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma ONLINE pelo endereço eletrônico <https://www.monitorpublico.com.br/paulogustavo/> no período de **18 de setembro a 03 de outubro**, e de forma PRESENCIAL na sede da SECULT, situada à Rua Portugal, 251 – Praia Grande - Centro, São Luís - MA, também no período de 18 de setembro a 03 de outubro, das 13h30 às 17h30 de segunda a quinta, e das 09h às 13h na sexta-feira.

3 ONDE SE LÊ:

8. DAS CATEGORIAS

8.1 Os interessados poderão se inscrever em uma das categorias abaixo que atenda às especificações a seguir definidas:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3	ARTES VISUAIS	- Expressão artística que utiliza-se de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens, podendo ser nos formatos de pintura, grafite, escultura, desenho, quadrinhos, gravura, xilogravura, colagem, happening, arte efêmera, performance, entre outros, que revelem uma nova concepção estética e a visão poética do artista plástico.
7	LITERATURA	Obra literária de autoria própria, contação de histórias, performances poéticas, leituras dramatizada, saraus poéticos, declamações e outros

3 - PASSA-SE A LÊ:

8. DAS CATEGORIAS

8.1 Os interessados poderão se inscrever em uma das categorias abaixo que atenda às especificações a seguir definidas:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3	ARTES VISUAIS	- Expressão artística que utiliza-se de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens, podendo ser nos formatos de pintura, grafite, escultura, desenho, gravura, xilogravura, colagem, happening, arte efêmera, performance, fotografia entre outros, que revelem uma nova concepção estética e a visão poética do artista plástico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

7	LITERATURA	Obra literária de autoria própria, contação de histórias, performances poéticas, leituras dramatizada, saraus poéticos, declamações, quadrinhos e outros
---	-------------------	--

4 -ONDE SE LÊ:

13.DO CRONOGRAMA

13.1 O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido na forma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13 de setembro de 2023
Impugnação ao Edital	13 a 15 de setembro
INSCRIÇÕES	
Inscrições de propostas on-line	16 de setembro a 01 de outubro
Inscrições de propostas presenciais	18 a 29 de setembro
FASE DE SELEÇÃO	
Análise Técnica	02 a 11 de outubro
Resultado Preliminar da Análise Técnica	12 de outubro
Período para recurso da fase de seleção	13 a 16 de outubro
Análise dos recursos da fase de seleção	17 a 19 de outubro
Resultado Final dos recursos da fase de seleção	20 de outubro
FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para envio da Documentação	21 a 29 de outubro a 06 de novembro
Análise Documental	30 de outubro a 06 de novembro
Resultado Preliminar da Análise Documental	07 de novembro
Período para recurso da fase de habilitação	08 a 10 de novembro
Análise dos recursos da fase de habilitação	11 a 13 de novembro
RESULTADO FINAL	14 de novembro

4 - PASSA-SE A LÊ:

13 - DO CRONOGRAMA

13.2 O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido na forma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13 de setembro de 2023
Impugnação ao Edital	13 a 15 de setembro
INSCRIÇÕES	
Inscrições de propostas on-line	18 de setembro a 03 de outubro
Inscrições de propostas presenciais	18 de setembro a 03 de outubro
FASE DE SELEÇÃO	
Análise Técnica	04 a 15 de outubro
Resultado Preliminar da Análise Técnica	16 de outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Período para recurso da fase de seleção	17 a 19 de outubro
Análise dos recursos da fase de seleção	20 a 23 de outubro
Resultado Final dos recursos da fase de seleção	24 de outubro
FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para envio da Documentação	24 a 30 de outubro
Análise Documental	31 de outubro a 07 de novembro
Resultado Preliminar da Análise Documental	08 de novembro
Período para recurso da fase de habilitação	09 a 13 de novembro
Análise dos recursos da fase de habilitação	14 a 16 de novembro
RESULTADO FINAL	17 de novembro

5 - ONDE SE LÊ:

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 14.1. O selecionado, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se
- 14.2. Cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas, os prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SECULT para a observância do cumprimento da proposta selecionada;
- 14.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução da sua proposta;
- 14.4. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 14.5. Encarregar-se, exclusivamente, se for o caso, pelo pagamento de todos os impostos, taxase emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- 14.6. Honrar, se for o caso, com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela selecionada não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;
- 14.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução das atividades artísticas;
- 14.8. Responsabilizar-se pelo envio de toda documentação solicitada, dentro do prazo, sobpena de desclassificação;
- 14.9. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da proposta selecionada, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 14.10. Manter, durante a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 14.11. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura de São Luís, em especial, da Secretaria de Municipal de Cultura, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

5 - PASSA-SE A LÊ:

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

14.1. O selecionado, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se

14.1.2. Cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas, os prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SECULT para a observância do cumprimento da proposta selecionada.

São Luís, 15 de setembro de 2023.

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura/SECULT